



Ficha de Informação Normalizada Moeda Estrangeira - EUR & USD

Designação	Conta de Depósito a Prazo Moeda estrangeira (EUR / USD)
Condições de Acesso	Pessoas singulares e coletivas, em nome individual ou coletivo, residentes ou não, com conta de depósito a ordem no iib CV, podendo ser individual, solidária ou mista, de acordo com a titularidade da conta base.
Modalidade	Depósito a prazo
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none">• Ordens de transferências diretas• Internetbanking• Outros meios disponibilizados pelo iibCV
Moeda	EUR / USD
Montantes Mínimos e máximos	Mínimo de abertura: equivalente a CVE 100.000\$00.
Prazo / Taxa de Remuneração	Taxa aprovadas / negociadas de acordo com o montante e prazo.
Renovação	Não se aplica.
Cálculo de Juros	<ul style="list-style-type: none">• <i>O cálculo dos juros inicia no dia da constituição do depósito, inclusive, com término no dia anterior da data de vencimento, inclusive;</i>• <i>A taxa de juro a aplicar é fixa pelo prazo do depósito. A convenção para cálculo de juros é ACT/360;</i>• <i>O montante de juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.</i>
Pagamento de Juros	No final de cada trimestre, por crédito do respetivo valor na conta de depósito à ordem, suporte do depósito no iib CV
Reforços	<ul style="list-style-type: none">• Não são permitidos
Mobilização Antecipada	<ul style="list-style-type: none">• A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento, de forma total ou parcial, exceto para aplicações cujo prazo é inferior ou igual a 60 dias, em que a mobilização antecipada não é permitida• No momento do pedido de mobilização antecipada, o Banco reserva-se no poder da atualização das taxas de juros, de acordo com o preçário em vigor• No caso de mobilização parcial, o saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo exigido para a constituição do depósito, pelo que se suceder.• Em caso de mobilização antecipada, são aplicadas penalizações sobre a totalidade dos juros sobre o montante mobilizado.
Regime de Capitalização	Capitalização dos Juros com pagamento no final de cada ano.
Imposto / Regime Fiscal	Os juros destas contas estão sujeitos à aplicação do IR-PS e IR-PC, em cada momento em vigor em Cabo Verde para os depósitos a prazo – taxa atual de 20%, exceto para emigrantes.
Outras Condições	Durante a vigência da conta, o iibCV poderá alterar unilateralmente as condições constantes do presente FIN, mediante comunicação ao titular, ou atualização do Preçário.
Instituição Depositária	International Investment bank S.A. Sede: Av. Cidade Lisboa, CP 35 – Praia Ilha de Santiago Contactos: <ul style="list-style-type: none">• iibcv@iibanks.com• Contact Center: (00238) 260 26 00• Site: iibanks.com/westafrica

Validade das condições	<p>Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na data da respetiva disponibilização ao depositante.</p> <p>Nos casos em que a constituição do depósito não ocorra mediatamente a seguir à disponibilização prévia de FIN (a título de informação pré-contratual), deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, uma vez que as presentes condições poderão ser objeto de alteração.</p>
Fundo de Garantia de Depósito	<p>Os depósitos constituídos no iibCV titulados em nome de pessoas singulares, sejam residentes ou não em Cabo Verde, e expressos em moeda nacional ou estrangeira beneficiam, nos termos da lei, da garantia de reembolso, prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos) por cada depositante e por instituição de crédito. No cálculo do valor dos saldos de cada titular, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em escudos cabo-verdianos, ao câmbio da mesma data. O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 200.000,00 CVE (Duzentos mil escudos), e no prazo máximo de 30 dias úteis, relativamente ao remanescente até 1.000.000,00 CVE (Um milhão de escudos), a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excecionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Cabo Verde uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. O iibCV informará, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. A informação acima constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor, Lei nº 07/IX/2017 de 27/01/2017.</p>
Informação	<p>Título Constitutivo de Depósito</p> <p>O vencimento e o pagamento de juros, podem ser confirmados nos movimentos da Conta de depósito à Ordem de suporte, através do Extrato da Conta à Ordem</p>

Declaro que este documento foi-me disponibilizado previamente ao pedido de abertura da conta e que compreendi a informação prestada.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____